



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-028-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada na prática de artes marciais para execução do projeto “Promover Saúde e Lutar pela Vida”, através da Secretaria Mun. de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2022-028-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso VI, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Curso tem como foco a preparação dos profissionais de segurança para lidar, de forma adequada, com situações ameaçadoras e perigosas. O treinamento prepara o agente para preservar a integridade física e emocional própria e de terceiros, com técnicas para se defender de diferentes ataques, como agarrões, enforcamentos, pegada no pulso ou colarinhos e até mesmo guilhotinas. Os Agentes de Trânsito e os Guardas Cíveis Municipais desenvolvem um trabalho voltado a proteção dos bens públicos e organização no trânsito, desta forma estão expostos a riscos diários em abordagens e intervenções.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a **J. C. CAMPOS BATISTA EIRELI com CNPJ nº 36.365.029/0001-14**, com sede na Tv. Marcílio Dias, s/n, conj. Rosa Lopes QA C24, CEP: 68.702-060, Bairro: São Pio X, Capanema – PA, neste ato representado por **Julio César Campos Batista**, brasileiro, Casado, Empresário, portador da CNH nº 00203358831 DETRAN – PA e CPF nº 024.963.164-45, residente e domiciliado no endereço acima, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J. C. CAMPOS BATISTA EIRELI com CNPJ nº 36.365.029/0001-14**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 05 de agosto de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente